

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ CNPI N° 06.553.804/0001-02

LEI Nº 3138/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de RUA NAIR BARROS DANTAS, a Rua Projetada nº 148, com início na Av. Senador Helvídio Nunes, finalizando na Rua José Nunes de Barros, no fracionamento Antonio Leopoldino Dantas, no bairro Catavento, nesta Cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM

22 DE DEZEMBRO DE 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 15 11 11 11	
ASSINATURA	
A Ordem do dia da s Sala das sessões Municipal de Em	Picos
APROVADU EIVI: 1 APMALA A DISCUSSÃO FOR: 1 APMALA DAS SESSÕES, EM: 9 - 1 APMALA SECRETARIO	APROVADU EM Segundo DISCUSSÃO OR: Myramina dade SALA DAS SESSOES EM 16-17 A
A SANÇÃO Sala das Sessões, Em	Câmara Municipal de Picos Em/ 11 / 14

Secretário da Câmara

